

PROCESSO Nº 64/14

PROTOCOLO Nº 12.076.362-8

PARECER CEE/CEMEP N° 525/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CESTI - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO

FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DO ITAIPU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2563/13-SUED/SEED, de 18/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 22/08/13, de interesse do Colégio CESTI - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Santa Terezinha do Itaipu que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 02 e 211).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio CESTI, localizado na Rua João XXIII, nº 303, Centro, do município de Santa Terezinha do Itaipu, mantido pelo CESTI - Centro Educacional Santa Terezinha de Itaipu Ensino Pré-Escolar e 1º Grau Ltda., foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5050/13, de 06/11/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 09/12/13 a 09/12/18 (fl. 207).

O Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4294/08, de 18/09/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 18/09/08 até 18/09/13 (fl. 213).

O Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 124 a 127 e 98 a 99).



1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 129)

			ENT MANTEN.: CENTRO EDUC.SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA MODULO: 40 SEMANAS									
	IPLINAS	/ SERI		2	3	IMULTANEA		1				
BNC	ARTE BIOLOGIA EDUCACAO FISICA FILOSOFIA FISICA GEOGRAFIA HISTORIA LINGUA PORTUGUESA MATEMATICA QUIMICA SOCIOLOGIA SUB-TOTAL		1 2 1 1 3 2 2 2 4 4 4 4 2 1 2 3	1 2 1 1 2 2 2 2 4 4 4 3 1 23	2 1 1 3 2 2 2 4 4 4 3 3 1 2 3							
PD PD	L.E.MESPANHOL L.E.MINGLES SUB-TOTAL		1 2 3	1 2 3	1 2 3							
-	TOTAL GERAL		26	26	26							

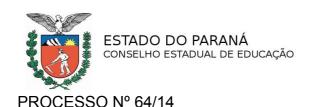
1.3 Avaliação Interna (fl. 188)

Ensino	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas					Desistentes/Transferidos/retidos					Concluintes					
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
MÉDIO	1 ^a	12	13	23	20	20	12	1	1	1	3	2	11	11	22	17	18
	2 ^a	17	15	14	19	23	19	1	3	3	-	3	16	12	11	19	20
	3ª	16	15	15	12	15	15	2	2		-		14	13	15	12	15

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 103 a 122.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 145/13, de 09/08/13, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Sandro Marcio Tonhato - licenciado em Geografia, Dulce Ana Scremin - licenciada em Letras e Michelle Fernandes, licenciada em



Geografia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 205).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica de 06/12/13, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 209).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio CESTI - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Santa Terezinha do Itaipu.

Constam às fls. 87 a 89 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.

O Colégio conta com espaços administrativos e pedagógicos como biblioteca, laboratório de Física, Química e Biologia, área para a prática de esportes, rampas e sanitários adaptados.

Da análise do protocolado constata-se que os docentes são habilitados de acordo com as disciplinas indicadas na Matriz Curricular.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 18/09/13 até 18/09/18, do Colégio CESTI - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Santa Terezinha do Itaipu, mantido pelo CESTI - Centro Educacional Santa Terezinha de Itaipu Ensino Pré-Escolar e 1º Grau Ltda., de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) atender o contido na Deliberação CEE/PR nº 03/13, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso.



Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente do CEE, em exercício